

Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 548/2024 - SG Santa Bárbara d'Oeste, 30 de setembro de 2024. Ref.: Resposta do Requerimento nº 603/2024

> Senhor Presidente, Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 603/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2024, informamos:

1 e 6 - A insulina Tresiba é fornecida pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através da Resolução SS 54/12, que consiste no requerimento de medicamentos ou nutrição enteral não disponibilizado pelo SUS, em caráter de excepcionalidade, e esgotadas todas as alternativas terapêuticas disponibilizadas.

2 e 3 - A municipalidade comparece mensalmente e realiza cobranças na DRS

VII - Campinas quanto ao prazo de normalização.

4 e 5 - Incumbe ao município o fornecimento de medicamentos que estão elencados na Rename e que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, consoante Portaria GM/MS nº 1555 de 30 de julho de 2013, portanto, são oferecidas as insulinas NPH, canetas e frascos, desde que possua autorização médica para substituição.

7 - Os medicamentos aprovados pelo Estado através da Portaria SS 54/12 são entregues na Farmácia Municipal. Informações podem ser obtidas pelos pacientes na Farmácia Municipal, no Largo Bicentenário, nº 50, Centro, ou através do WhatsApp 3464-

3070.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO

Chefe do Gabinete do Prefeito

À Sua Excelência o Senhor PAULO CÉSAR MONARO Presidente da Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste-SP

CAMARA MUNICIPAL DE BARBARA DOESTE

DATA: 30/09/2024 HORA: 17:27

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº Autoria: Secretaria Municipal de Governo Assunto: Requer informações ao Poder Executivo sobre a falta da Insulina Tresiba desde abril de 2024 na Chave: DC803